PORTARIA JFES-POR-2023/00119

Dispõe sobre a delegação da função de juiz distribuidor na Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim/ES

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas para o exercício da atividade de juiz distribuidor pelos artigos 265 a 266 da Consolidação das normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento TRF2-PVC-2022/00003;

CONSIDERANDO que nas Subseções Judiciárias a função de juiz distribuidor será exercida pelos respectivos Juízes Federais Diretores, conforme artigo 265, § 1º, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento TRF2-PVC-2022/00003 e conforme art. 2º da PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00111 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nas Subseções Judiciárias do Estado do Espírito Santo a função de juiz distribuidor poderá ser delegada aos juízes da localidade, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor da respectiva Subseção, conforme art. 2°, § 1° da PORTARIA SIGA Nº <u>JFES-POR-2023/00111</u> de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nas Varas Federais da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim/ES existem seis juízes lotados: três Juízes Federais e três Juízes Federais Substitutos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 265, § 2º, da referida Consolidação quanto à concorrência em igualdade de condições dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos no desempenho das funções de Juiz Distribuidor, o que possibilita o estabelecimento de Escala de Juízes Distribuidores,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos relativos à apreciação individual de cada processo na qual cabe ao juiz distribuidor se manifestar;

CONSIDERANDO a revogação da PORTARIA SIGA Nº <u>JFES-POR-2023/00091</u> de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar a atividade de juiz distribuidor e apreciação individual dos processos, nos quais cabe a manifestação do Juiz Distribuidor, aos Juízes das Varas Federais da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, conforme escala abaixo:
- 07 a 31 de janeiro de 2024 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 29 de fevereiro de 2024 Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 31 de março de 2024- Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 30 de abril de 2024 Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 31 de maio de 2024 Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 30 de junho de 2024 Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 31 de julho de 2024 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 31 de agosto de 2024 Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 30 de setembro de 2024 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 31 de outubro de 2024 Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;

- 01 a 30 de novembro de 2024 Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 a 19 de dezembro de 2024 Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º- Em caso de impedimentos, licenças, férias, ou outros afastamentos, o Juiz distribuidor designado será substituído pelo imediatamente posterior na lista de designações, até que haja juiz habilitado para a prática do ato.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2024 e expira em 20 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDUARDO NUNES MARQUES JUIZ FEDERAL